

PROCESSO : 12865-1/2010

INTERESSADO :PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

Exmo. Senhor Conselheiro Relator:

Em atendimento ao despacho de Vossa Excelência, foi designada a Equipe Técnica formado pelo Sr. Carlos Alexandre Pereira - Auditor Público Externo e o Sr. Benedito Francisco Leite Filho - Auditor Público Externo para analisar a manifestação e documentos apresentado pelo Senhor Jorge de Araújo Lafetá Neto.

Após análise a Equipe Técnica chega a seguinte conclusão:

a) Pela notificação do servidor Jorge de Araújo Lafetá Neto, e dos ex-gestores: Sr. Murilo Domingos (01/01/2008 a 01/03/2011), Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves (14/04/2011 a 30/10/2012) e Sr. Antônio Gonçalo Pedroso de Barros (30/10/2012 a 31/12/2012) para apresentar ampla defesa e contraditório, tendo em vista que o montante do recebimento indevido ter sido modificado e do surgimento de novas evidências encontradas;

a.1) Pelo recebimento indevido no valor de R\$ 398.499,64 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) pelo servidor **Jorge de Araújo Lafetá Neto**, em virtude da não comprovação de efetiva prestação de serviços, acúmulo indevido de cargo e incompatibilidade de horários;

É a informação que submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de outubro de 2014.

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva

Subsecretário de Controle Externo da Rel. do Cons. José Carlos Novelli

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Andréa Christian Mazeto
**Secretaria de Controle Externo da Rel. do Cons. José
Carlos Novelli**